



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.861 /

**“DISPÕE SOBRE O LOCAL DE  
FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E  
ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS –  
FEARPO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a respeitável decisão do Meritíssimo Dr. Juiz de Direito da 222ª Zona Eleitoral, determinando a liberação da via que dá acesso ao Palace Casino, no dia 03 de outubro de 2004, em virtude das eleições municipais,

**DECRETA :**

ART. 1º - A Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO funcionará, excepcionalmente, no dia 03 de outubro de 2004, na rua situada atrás do Palace Hotel até à Rua Junqueiras e na adjacente ao Palace Hotel, paralela ao Ribeirão de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE OUTUBRO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

ALBERTO NARCISO PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo